MANUAL DE SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

Vault Consultoria e Análise de Valores Mobiliários Ltda CNPJ: 66.044.972/0001-96 | vaultcapital.com.br

1. OBJETIVO

A Vault Consultoria e Análise de Valores Mobiliários Ltda ("Vault Capital") é uma sociedade empresária limitada que desenvolve, sob o mesmo CNPJ, as atividades de consultoria de valores mobiliários (Resolução CVM nº 19/2021) e de análise de valores mobiliários (Resolução CVM nº 20/2021).

Visando o exercício de ambas as atividades nos melhores termos de direito e em consonância com as regulamentações aplicáveis, a Vault Capital elabora o presente Manual de Segregação das Atividades ("Manual"), com o objetivo de demonstrar a total separação entre a área responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, a área responsável pela atividade de análise de valores mobiliários e as demais áreas da empresa, bem como de padronizar os comportamentos de todos os envolvidos no desenvolvimento dessas atividades.

2. REGULAMENTAÇÃO

Este Manual cumpre fielmente a legislação aplicável e as disposições da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial:

(i) Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021: dispõe sobre a atividade de consultoria de valores mobiliários, estabelecendo em seu art. 21 a obrigatoriedade de segregação entre a atividade de consultoria e as demais atividades exercidas pelo consultor;

(ii) Resolução CVM nº 20, de 25 de fevereiro de 2021: dispõe sobre a atividade de analista de valores mobiliários, estabelecendo as regras de independência e segregação aplicáveis à atividade de análise.

3. PROFISSIONAIS VINCULADOS

Este Manual aplica-se a todos os Profissionais Vinculados da Vault Capital, assim compreendidas todas as pessoas físicas ou jurídicas que mantêm relação formal ou contratual com a Vault Capital, incluindo estagiários, prestadores de serviço e sócios, independentemente da natureza do vínculo ou do segmento de atuação ("Profissionais Vinculados").

Os Profissionais Vinculados devem atender a todas as diretrizes e procedimentos estabelecidos neste Manual desde o momento em que tomem ciência do mesmo, e, naquilo que se prolongar no tempo, pelo prazo de 2 (dois) anos contados do término do vínculo do Profissional Vinculado com a Vault Capital.

4. DIRETRIZES

Este Manual tem como diretrizes:

(i) Garantir a segregação entre a área responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, a área responsável pela atividade de análise de valores mobiliários e as demais áreas da Vault Capital, prevendo regras de separação física e informacional entre essas áreas;

(ii) Assegurar o bom uso de instalações, equipamentos e arquivos comuns a mais de um setor da Vault Capital;

(iii) Preservar a independência técnica do Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e do Diretor de Análise de Valores Mobiliários entre si, vedando a troca de informações privilegiadas, recomendações ou estratégias antes de sua divulgação aos clientes ou publicação ao mercado;

(iv) Proteger as informações confidenciais dos clientes de cada área, garantindo que os dados da área de consultoria não sejam acessíveis à área de análise e vice-versa, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pelo Diretor de Compliance e Controles Internos.

5. REGRAS E PROCEDIMENTOS

A Vault Capital concentra o desempenho de cada uma das suas atividades reguladas em espaços físicos e virtuais distintos dentro de seu escritório. O acesso aos arquivos e documentos pertencentes a determinada área é exclusivo de seus integrantes.

A Vault Capital opera em escritório próprio na Rua Fiandeiras, 929, Vila Olímpia, São Paulo/SP, ocupando as Salas 11, 12, 13 e 14. A atividade de consultoria de valores mobiliários é desenvolvida nas Salas 11 e 12, de uso exclusivo da área de consultoria e compliance. A atividade de análise de valores mobiliários é desenvolvida nas Salas 13 e 14, de uso exclusivo da área de análise. O acesso entre as áreas é restrito, sendo vedada a circulação de Profissionais Vinculados de uma área nas instalações da outra sem autorização prévia do Diretor de Compliance e Controles Internos. A entrada de terceiros nas áreas operacionais somente é permitida com acompanhamento de um Profissional Vinculado da respectiva área. Os Profissionais Vinculados, inclusive em situações de trabalho remoto, devem manter discrição e abster-se de compartilhar dados e informações relacionadas às suas respectivas áreas de atuação com Profissionais Vinculados de outras áreas.

Para assegurar o regular cumprimento das regras de segregação, a Vault Capital adota os seguintes procedimentos:

(i) Armazenamento de arquivos em plataforma de armazenamento, com arquitetura diferenciada por área. Cada Profissional Vinculado possui acesso restrito aos documentos e diretórios pertinentes à sua área de atuação. Solicitações de acesso a documentos de outras áreas devem ser direcionadas ao Diretor de Compliance e Controles Internos, que avaliará a pertinência e autorizará ou não o acesso;

(ii) Controle de acesso por e-mail e senha pessoal e intransferível de cada Profissional Vinculado, mantendo histórico de utilização e alteração de documentos. Os usuários não possuem permissão para excluir pastas ou arquivos de outras áreas, cabendo essa prerrogativa exclusivamente aos administradores;

(iii) Comunicações internas relativas a recomendações de consultoria são realizadas por canais exclusivos da área de consultoria, vedado o acesso pelo Diretor de Análise de Valores Mobiliários. Da mesma forma, os relatórios de análise em elaboração não são compartilhados com a área de consultoria antes de sua publicação;

(iv) Backup periódico de documentos para manutenção da segurança e da integridade dos dados;

(v) Utilização de software interno proprietário da Vault Capital para comunicação com clientes, com controle de acesso por perfil de usuário, garantindo que informações de clientes da consultoria não sejam acessíveis à área de análise e vice-versa.

O Diretor de Compliance e Controles Internos é encarregado de controlar, restringir e monitorar todos os procedimentos necessários a fim de que as barreiras de informação estabelecidas neste Manual não sejam violadas.

6. RESPONSABILIDADE

Nícolas Oliveira Fonseca, Diretor de Compliance e Controles Internos da Vault Capital ("Responsável"), é o responsável pela edição, implementação e fiscalização deste Manual, cabendo-lhe a adoção de todas as medidas cabíveis para sua fiel observância por todos os Profissionais Vinculados.

Todos os Profissionais Vinculados e a Vault Capital devem adotar e cumprir as diretrizes e controles contidos neste Manual, zelando para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional, e comunicando, imediatamente, qualquer violação ao Responsável, pelo e-mail nicolas@vaultcapital.com.br, para adoção das respectivas providências.

7. VIOLAÇÕES, MONITORAMENTO E CONTROLE

7.1. Violações e Sanções Disciplinares

Todo e qualquer descumprimento a este Manual está sujeito a ações disciplinares. Caso haja conhecimento de alguma violação, esta deverá ser comunicada imediatamente ao Responsável, por qualquer meio, para a adoção das medidas cabíveis.

Dentre as penalidades aplicáveis, a critério do Responsável, destacam-se: notificação de orientação, notificação de não conformidade, interrupção temporária das atividades ou acessos ou encerramento da relação contratual ou profissional, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e criminais aplicáveis.

7.2. Monitoramento e Controle

Caberá ao Responsável a averiguação e o monitoramento das comunicações de violação recebidas ou das violações de que de qualquer forma houver conhecimento, deliberando sobre as eventuais penalidades disciplinares aplicáveis.

Dada a impossibilidade de prever todas as situações em que os Profissionais Vinculados possam ser confrontados com questões de segregação e confidencialidade, todos são igual e solidariamente responsáveis por evitar tais riscos, devendo agir sempre de forma proativa, íntegra e com bom senso, consultando o Responsável em caso de dúvida.

8. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

Este Manual entra em vigor a partir da data de sua disponibilização aos Profissionais Vinculados e estará disponível no site da Vault Capital, no endereço https://vaultcapital.com.br/pt.

Este Manual será periodicamente revisado e atualizado pelo Responsável, com frequência mínima de uma vez a cada 12 (doze) meses, ou em prazo inferior sempre que alterações regulatórias, legais ou operacionais assim exigirem.

As regras de sigilo e confidencialidade aplicáveis aos Profissionais Vinculados estão estabelecidas no Código de Ética e Conduta da Vault Capital, disponível no site da empresa, no endereço https://vaultcapital.com.br/pt, nos termos do art. 21, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM nº 19/2021.